



LEI N.º 512/2011 PEDRA BRANCA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, Sr. Antonio Gois Monteiro Mendes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu promulgo o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA SEBASTIANA ARAÚJO PEREIRA, a rua que inicia-se no ponto de coordenadas $x=420587.12$, $y=9395454.14$, perpendicular à direita da Av. /José Frutuoso Duarte e segue a segunda rua à direita da Escola Técnica Profissionalizante. Atualmente Rua Projetada "O" no bairro Santa Maria, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - SEBASTIANA ARAÚJO PEREIRA, natural de Pedra Branca-Ce, nasceu em 10.05.1930, casou-se com João Rufino Pereira, com quem teve 12 filhos e adotou mais 2. Residiu no Sítio Bento Rodrigues e na Rua Maria Alves de Mesquita, na sede; sempre foi agricultora; e faleceu em 27.10.2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 18 de novembro de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1811009/11

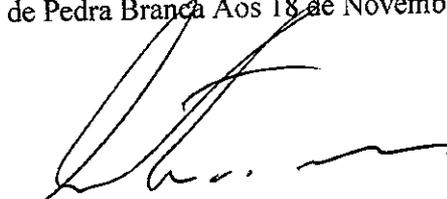
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 512/2011, de 18 de novembro de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 18 de Novembro de 2011.


ANTÔNIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal